

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Enéas Marques/PR, 05 de fevereiro 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo suplementar o orçamento com base no excesso de arrecadação na fonte 494, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023.

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

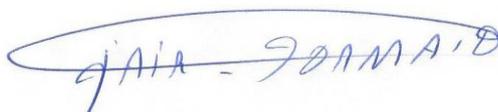
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---------------------|-------------|---|---|-------------------|-------------------|
| Lote | Tipo | Ref. | Dotação | Vínculo | Valor |
| 1 | Suplementar | 64 | 05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo | 00494 | 361.051,02 |
| 1 | Suplementar | 275 | 05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00494 | 361.051,02 |
| Total | | | | | 722.102,04 |
| Origem de Recursos | | | | | |
| Tipo | Ref. | Dotação/Receita | | Vínculo | Valor |
| Excesso | | 4171350110110000000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023 | | 00494 | 722.102,04 |
| Total | | | | | 573.000,00 |
| Resumo por Vínculos | | | | | |
| Vínculo | Anulação | Superávit | | Excesso | |
| 00494 | 0,00 | 0,00 | | 722.102,04 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | | 722.102,04 | |

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 14 de fevereiro de 2024.



VEREADOR JAIR FORMAIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL